



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
VEREADORA SOCORRO SAMPAIO**

PROJETO DE LEI Nº. 074 /2016.

ESTABELECE no âmbito do município de Manaus a obrigatoriedade de instalação de circuito interno de filmagem para monitoramento dos animais por seus donos nos locais considerados “pet shops” e clínicas veterinárias e dá outras providências.

Art. 1º. Fica determinado que todos os “Pet Shops” e Clínicas Veterinárias no âmbito do Município de Manaus que realizam serviços estéticos, banho e tosa em animais domésticos, instalem circuito interno de filmagem ou permitam a devida transparência de seus atos nos animais aos respectivos donos.

Art. 2º. As câmeras do circuito interno de filmagem, de que trata o art. 1º, deverão ser instaladas de forma a que os clientes dos “pet shops” tenham visão de seus animais ao longo de sua permanência nas instalações destes estabelecimentos.

§ 1º. Nos casos de serviços de banho e tosa, as câmeras de filmagens devem ser instaladas de modo a que o cliente possa acompanhar desde o início até o final da prestação destes serviços.

§ 2º. Quando solicitado, o “pet shop” deverá fornecer ao cliente uma cópia das imagens gravadas de seu animal.

Art. 3º. A inobservância do disposto nesta Lei implicará aos infratores as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 50 UFM (cinquenta Unidades Fiscais do Município);

III – Na reincidência, o dobro da última multa imposta, cominada com a cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º. O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários ao detalhamento de sua fiscalização e a competência administrativa para a lavratura de auto de infração e a cobrança de multa.



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
VEREADORA SOCORRO SAMPAIO**

Art. 5º. Ficam os estabelecimentos mencionados no art.1º desta Lei, estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação, para se adequarem ao dispositivo nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 12 de abril de 2016.

Socorro Sampaio
Vereadora – PP



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
VEREADORA SOCORRO SAMPAIO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo permitir a devida transparência dos atos dos profissionais nos animais domésticos, permitindo a devida avaliação da qualidade destes serviços pelos próprios donos.

Os animais de estimação encontram-se presentes em boa parte dos lares brasileiros para companhia, para guarda de propriedades ou, até mesmo, por motivos de saúde. Esses mascotes, que, para muitos, passam a fazer parte da família, precisam de cuidados e tratamentos, o que tem levado ao crescimento de um importante segmento da atividade econômica, os chamados “pet shops”.

Com esta proposta aprovada, estaremos realizando a vontade de várias pessoas preocupadas com o tratamento dado aos animais, diante das recentes denúncias de maus tratos realizadas por um estabelecimento comercial, amplamente noticiado na mídia. Do ponto de vista econômico, acreditamos que os benefícios decorrentes da instalação dos aludidos dispositivos de filmagem em muito superarão seus custos, visto ser muito provável que a elevação da qualidade na prestação de serviços atraia novos clientes, aumentando o faturamento deste ramo de atividade.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

Plenário Adriano Jorge, 12 de abril de 2016.

Sampaio Socorro
Vereadora – PP